

Lei nº 18/74

## Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Com os recursos oriundos do excesso de arrecadação fica aberto o crédito suplementar na quantia de R\$ 407.101,34 (Quatrocentos e sete mil cento e hum cruzeiros e trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias.

### Câmara Municipal

3.1.1.1-00-01.03 - Vencimentos	750,00	
3.1.3.0-00 - Comunicações e Transportes	400,00	
Serviços Diversos	530,00	
3.1.4.0-00 - Despesas Diversas	992,00	2.672,00

### Gabinete do Prefeito

3.1.1.1-02-01.03 - Vencimentos	9.366,00	
01.05 - Grat. Adic. p/Tempo Serviço	25,52	
3.1.2.0-02 - Combustíveis e Lubrificantes	6.000,00	
Peças e Acessórios	2.178,40	
3.1.3.0-02 - Comunicações e Transportes	2.688,36	
Serviços Diversos	4.000,00	
3.1.4.0-02 - Recomp. Hosp. Homaguens	2.491,00	
Desp. Diversas	2.380,90	29.130,18

### Divisão de Administração

3.1.1.1-02-01.07 - Salários	1.240,00	
02.01 - Grat. p/serviços extraord.	910,00	
3.1.4.0-02 - Despesas Diversas	965,00	3.115,00

### Administração Financeira

3.1.4.0-10 - Despesas Diversas	248,20	
3.2.4.0-10 - Juros da Dívida Flutuante	10.216,60	
4.3.1.3-10 - Amortizações Diversas	5.450,00	
A transportar	15.914,80	35.007,18

061

Transporte	15.914,80	35.007,18
3.1.1.11-01.05 Grat. Ad. p/tempo de serviço	152,04	
3.1.4.0-11- Despesas Diversas	972,26	
3.2.3.0-11- Salário Família	414,20	
3.1.1.1-12-01.05-Grat. Ad. p/tempo de Serviço	600,00	
01.07- Salários	3.250,00	
02.01- Grat. p/ serv. extraordinário	1.200,00	
3.2.3.0-12- Salário Família	54,48	
3.1.1.1-16-02.01- Grat. p/ serv. extraordinário	2.700,00	
3.1.3.0-16- Serviços Diversos	640,00	
3.2.3.0-16- Salário Família	240,00	26.137,78
Pro. Nat. e A. Penais		
3.1.4.0-32- Despesas Diversas	3.500,00	
3.1.1.1-34- Grat. Adic. p/tempo Serviço	160,00	3.660,00
Viação, Transp. e Comunicações		
3.1.1.1-42.01.03- vencimentos	2.076,74	
01.01- Salários	3.116,80	
3.1.2.0-42. Combustíveis e lubrificantes	52.000,00	
Peças e Acessórios	34.000,00	
Matérias Diversas	4.000,00	
3.1.4.0-42- Despesas Diversas	5.000,00	
3.1.1.1-46-01.07- Salários	2.524,60	
3.2.3.0-46- Salário Família	470,44	101.385,52
Educação e Cultura		
3.1.3.0-61- Comunicações e Transportes	1.500,00	
3.1.4.0-61- Despesas Diversas	900,00	
3.2.2.0-61- DO MOBILAR	3.500,00	
3.1.1.1-67.01.07- Salários	566,00	
3.1.4.0-67 - Despesas Diversas	3.000,00	
3.2.3.0-67 - Salário Família	1584	9481,84
Saúde e Lazer		
3.1.2.0-61- Materiais Diversos	4.000,00	
A transportar	4.000,00	177.672,32

Transporte	4.000,00	177.672,32
3.1.3.0-71- Comunicações e Transporte	2.000,00	
3.1.1.1-77-01.07- Salários	90,40	
3.1.2.0-77- Materiais Diversos	2.000,00	
4.1.1.0-77- Construção de rede de Esgoto	38.244,96	46.335,36
Rem. Estat. Social		
3.2.5.0-81- Contribuição ao PROSEP	21.423,48	
3.2.7.0-81- Indenizações Trabalhistas	20.000,00	41.423,48
Serviços Urbanos		
3.1.1.1-90-01.03- Vencimentos	3.366,00	
01.05- Grat. Adic. p/ Tempo de Serviço	211,60	
3.2.3.0-90- Salário - Família	709,60	
3.1.1.1-92-01.03- Vencimentos	145,72	
01.07- Salários	51.905,60	
3.1.3.0-92- Comunicações e Transportes	6.600,00	
3.1.4.0-92- Despesas Diversas	5.000,00	
3.2.3.0-92- Salário Família	5.451,24	
3.1.3.0-93- Serviços Diversos	19.735,62	
3.1.3.0-94- Serviços Diversos	4.670,00	
4.1.1.0-94- Abertura e Calçamento de Ruas	40.000,00	
3.1.1.1-95-01.07- Salários	480,00	
3.1.4.0-95- Despesas Diversas	2.000,00	
3.1.1.1-97-01.07- Salários	480,00	
3.1.2.0-97- Materiais Diversos	1.000,00	
3.2.3.0-97- Salário Família	4,80	141.760,18
TOTAL		407.101,34

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de julho de 1974  
 (Ass) Vicente Augusto da Silva  
 Prefeito Municipal